

**EDITAL DE PREGÃO Nº 001/12/CPL/CMGM
PROCESSO Nº 039/CMGM/12**

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA**

I - OBJETO

Aquisição de MATERIAL DE CONSUMO: Lote 01 - gêneros alimentícios, produtos de higiene, limpeza e outros; Lote 02 - Material de Expediente (papelaria); Lote 03 – Material de Expediente (Suprimento de Informática, cartuchos e toners) para atender as necessidades da Câmara Municipal, tal solicitação é para manutenção das atividades dos trabalhos legislativos, administrativos e limpeza/higienização do prédio.

II – OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

- a) efetuar a entrega do material no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos contados da data do recebimento da Nota de Empenho;
- b) efetuar a entrega do material de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no Edital;
- c) comunicar à Diretoria Geral da Câmara Municipal, no prazo máximo de 02 (dois) dias que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;
- d) reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o(s) material(is) em que se verifique danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;
- e) assumir todo e qualquer ônus referente a salário, horas extras, adicionais e demais encargos sociais relativamente aos seu empregados;
- f) assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;
- g) as licitantes deverão apresentar, com vistas a definição de compra, sob aspecto qualidade, é indispensável apresentação de amostra do produto acabado (01 unidade), a amostra somente será devolvida após aprovação do usuário final; no estado em que se encontrar
- h) a qualidade de confecção e acabamento serão fatores preponderantes na avaliação final do material;
- i) a vencedora deverá apresentar no(s) seu(s) material(is) plaqueta de identificação nas dimensões 70x30mm onde constará: empresa, razão social do fornecedor, número do fax/fone com DDD e garantia de no mínimo 01 (um) ano a partir do mês/ano da entrega do produto.

III – OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO/ENTIDADE

- a) Comunicar à empresa vencedora toda e quaisquer ocorrências relacionada com a aquisição do(s) material(s);
- b) Efetuar o pagamento da empresa vencedora até o 5º (quinto) dia útil após



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM – RO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/12/CPL/CMGM

apresentação da Nota Fiscal e o aceite da Comissão de Recebimento dos Bens, adquiridos;

c) rejeitar, no todo ou em parte, o material que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital;